



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

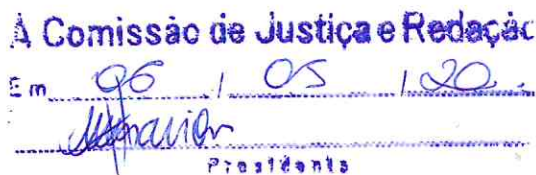
"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUASSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Elisiário, 24 de Abril de 2020.

**OFICIO
ESPECIAL**

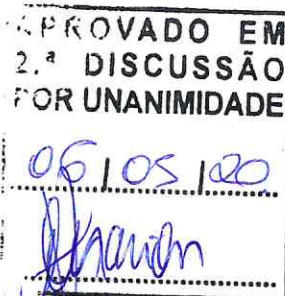
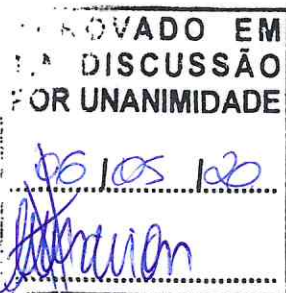


SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo encaminhar a esta Nobre Casa de Leis, para apreciação dos Ilustres Edis, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", solicitando que tal projeto tramite em caráter de urgência.

Certo de poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, bem como a de seus ilustres pares, manifesto na oportunidade protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,



Rubens Francisco

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO

N.º 57 Dia 27/04/2020

[Signature]
Câmara Municipal de Elisiário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MATEUS HENRIQUE MARION
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ELISIÁRIO - SP**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PROJETO DE LEI N.º 13 /2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 42.073,35** (quarenta e dois mil, setenta e três reais e trinta e cinco centavos), suplementados se necessário, junto ao setor de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais, para cobertura na execução de obra de Infraestrutura Urbana (Pavimentação Asfáltica, Guias, Sarjetas, Calçamento de Concreto e Pista de Caminhada com Iluminação), bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.451.0180.1023.0000 – Pav. Asfáltica, Guias, Sarjetas, Calç., Pista Caminhada c/ Ilum.

0.01.00 – 110.000 Recurso Próprio

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 42.073,35

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos próprios no montante de **R\$ 42.073,35** (quarenta e dois mil, setenta e três reais e trinta e cinco centavos), suplementados se necessário, através de anulação parcial conforme segue:

020300 - Administração

04.122.0046.2005.0000 – Manutenção do Setor de Administração

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 42.073,35

Ficha 032

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elisiário, 24 de Abril de 2020.


RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

M E N S A G E M

-PROJETO DE LEI N.º 13 /2020.-

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei, que fazemos acompanhar da seguinte mensagem:

A propositura do presente Projeto tem como finalidade **DISPOR SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres vereadores, como é do conhecimento de Vossas Senhorias foi disponibilizado através do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO por meio da Secretaria da Habitação, recursos financeiros destinados a execução de obra de Infraestrutura Urbana de Pavimentação Asfáltica, guias, sarjetas, calçamento de concreto e pista de caminhada com iluminação a ser executado junto ao Conjunto Habitacional Elisiário C "Laércio Bitto".

Referida obra teve seu início em meados de janeiro deste ano, estando com o percentual de execução de 32,73%. No transcorrer de referida obra foram identificados alguns detalhes e complementações que se fazem necessários para a correta utilização tais como, A pavimentação asfáltica em CBUQ, o Calçamento em concreto desempenado, e a Pista de caminhada, tem a necessidade de aumento de serviços para melhor adequação ao local da obra, aumento esse que não consta na planilha inicial do convênio.

Consta ainda serviços que não estavam contemplados na planilha inicial, do qual é indispensável para obra, qual seja a entrada de energia para ligação dos postes de iluminação:

Como se trata de matéria de interesse comunitário, solicitamos que tal projeto tramite em caráter de urgência, contando com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis.

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus ilustres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me mui.-

Atenciosamente,

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL



À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Com a relatoria da comissão de justiça e redação, nada oporemos pela aprovação do projeto de lei 13/2020.

Sonia R. C. Fernandes
Vereadora

João Roberto Boldarim
Vereador

Adimar Alves de Moraes
Vereador



À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

" Nada opor senão pela aprovação de
presente projeto de Lei 13/2020.

Sonia R. C. Fernandes
Vereadora

Adimar Alves de Moraes
Vereador

João Roberto Boldarim
Vereador